

QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2018

- Eficiência
- Qualidade
- Confiança

www.osfe-rnc.com.br

CONVÊNIO MÉDICO PARA OS SÓCIOS

Empresa pretende efetuar convênio médico só para os sócios, com descontos no pró-labore, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA PODE PAGAR UM VALOR FIXO COMO AUXÍLIO MORADIA NA FOLHA DE PAGAMENTO AO FUNCIONÁRIO?

O valor de auxílio moradia deve obrigatoriamente ser informado em folha de pagamento, conforme prevê o artigo 225 § 9º do Decreto 3048/99. Informamos que o valor não goza de natureza indenizatória como previsto no artigo 457 § 2º e 458 § 2º da CLT, portanto deve ser considerado como parcela salarial, inclusive passível de contribuição de INSS e FGTS.

PRAZO PARA RECONTRATAÇÃO

Qual o tempo para fazer a recontratação do funcionário no mesmo CNPJ? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

REEMBOLSO DE DESPESAS DIVERSAS

Empresa possui funcionário que durante o mês efetua algumas despesas de combustível e pedágio. O valor corresponde à 6% de seu salário. Podemos pagar como Reembolso de Despesas, terá incidências? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA TRANSPORTE

Empresa pretende conceder ajuda de custo para alguns funcionários que utilizam seus carros para irem e voltarem do trabalho. De acordo com a reforma trabalhista a ajuda de custo não integra à remuneração e nem constitui base para os encargos, como proceder? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

DESCONTO DE FALTAS DO COMISSIONADO

Vendedor comissionado que tem controle de jornada, pode ser descontado de faltas não justificadas ou atrasos ocorridos durante a jornada de trabalho? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].



50 anos
ORCOSE

Contabilidade 

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 – www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

